

**BOA VISTA****Quinta-feira
16 de Julho
de 2026**

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 137 (O), DE 06 DE JULHO DE 2026.*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.45º, da Lei nº. 2.715 de 29/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposticionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.715, de 29 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

Boa Vista-RR, de 06 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 137 (O), DE 06 DE JULHO DE 2026.**ANEXO****ACRÉSCIMOS****LOCAL: 02 Executivo****020302 Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC**

Ficha: 1384	04.122.0008.2015.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEDC	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	10.000,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitoune
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Flávio Grangeiro de Souza
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Miguel Faustino de Carvalho Neto
Secretaria Municipal da Casa Civil
Márcio Leandro Deodato de Aquino
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Mareny Damasceno Pereira
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS
Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Lindonor das Neves Barreto
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Rodrigo de Almeida Baraúna
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Felipo Jesus Medeiros - Interino
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Felipo Jesus Medeiros
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Agência Reguladora Municipal - ARM
Daniel Augusto Araújo de Melo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

LOCAL: 02 Executivo**020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG**

Ficha: 754	04.122.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades da EMAP	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	194.420,00

LOCAL: 02 Executivo**020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC**

Ficha: 452	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	1.000.000,00
Ficha: 467	12.361.0015.2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	108.549,00
Ficha: 470	12.361.0015.2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC	
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	42.760,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 137 (O), DE 06 DE JULHO DE 2026.**ACRÉSCIMOS****LOCAL: 02 Executivo****022501 Sec. Munic. de Planej., Orçam., Fin. e Tec. da Inform. - SMPOFTI**

Ficha: 760	28.843.0053.2348.0000	Encargos da Dívida do Município	
	3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	400.000,00
Ficha: 764	28.843.0053.2348.0000	Encargos da Dívida do Município	
	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	1.100.000,00

Ficha: 825	04.126.0052.2346.0000	Modernização Tecnológica dos Sistemas de Informação	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –	
		Pessoa Jurídica	
F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
100.000		Geral	300.000,00

LOCAL: 02 Executivo**022601 Secretaria Municipal de Conservação Pública – SMCP**

Ficha: 1254	15.451.0059.2373.0000	Coleta de Lixo e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal de	
		Boa Vista-RR	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
100.000		Geral	898.793,88

LOCAL: 02 Executivo**022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP**

Ficha: 284	06.122.0089.2537.0000	Gestão das Atividades Administrativas do Comando Geral da	
		Guarda Civil Municipal	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
100.000		Geral	8.662,58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 137 (O), DE 06 DE JULHO DE 2026.**ACRÉSCIMOS****LOCAL: 02 Executivo****022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP**

Ficha: 286	06.122.0089.2537.0000	Gestão das Atividades Administrativas do Comando Geral da	
		Guarda Civil Municipal	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
100.000		Geral	27.714,64

LOCAL: 02 Executivo**022801 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB**

Ficha: 1154	04.122.0090.2380.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMOB	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
100.000		Geral	600,00

Ficha: 1179	26.782.0042.2383.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	300.000,00
Ficha: 1182	26.782.0042.2383.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	1.000.000,00

LOCAL: 02 Executivo**023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

Ficha: 858	08.122.0046.2457.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	52.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 137 (O), DE 06 DE JULHO DE 2026.**ACRÉSCIMOS****LOCAL: 02 Executivo****023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

Ficha: 907	08.241.0049.2466.0000	Gestão do Abrigo do Idoso	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	351,00
Ficha: 955	08.243.0049.2548.0000	Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	1.867,06

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**5.566.218,16**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 137 (O), DE 06 DE JULHO DE 2026.**REDUÇÕES****LOCAL: 02 Executivo****020302 Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC**

Ficha: 1376	04.122.0008.2014.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEDC	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-20.000,00
Ficha: 1377	04.122.0008.2014.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEDC	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-10.000,00
Ficha: 1378	04.122.0008.2014.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEDC	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-50.000,00
Ficha: 1381	04.122.0008.2014.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEDC	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-50.000,00

LOCAL: 02 Executivo**020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG**

Ficha: 737	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-194.420,00

LOCAL: 02 Executivo**020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC**

Ficha: 481	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-151.309,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 137 (O), DE 06 DE JULHO DE 2026.

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha: 484	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-1.000.000,00

LOCAL: 02 Executivo

022501 Sec. Munic. de Planej., Orçam., Fin. e Tec. da Inform. - SMPOFTI

Ficha: 802	04.122.0087.2343.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPOFTI	
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.500.000,00

Ficha: 811	04.122.0087.2343.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPOFTI	
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-300.000,00

LOCAL: 02 Executivo

022601 Secretaria Municipal de Conservação Pública – SMCP

Ficha: 1250	15.451.0059.2365.0000	Serviço de capina, Varrição, Catação e Pint. de meio fio no Município de Boa Vista	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-898.793,88

LOCAL: 02 Executivo

022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP

Ficha: 291	06.181.0067.2390.0000	Aquisição de Armas Letais e Armas Menos Letais	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-3.595,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 137 (O), DE 06 DE JULHO DE 2026.

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP

Ficha: 269	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inform. e Comun. – Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-32.781,68

LOCAL: 02 Executivo

022801 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Ficha: 1162	15.451.0039.2369.0000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.300.000,00
Ficha: 1170	26.122.0059.2375.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-600,00

LOCAL: 02 Executivo

023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Ficha: 835	08.122.0046.2455.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-1.867,06
Ficha: 836	08.122.0046.2455.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-351,00
Ficha: 931	08.243.0104.2472.0000	Dedo Verde	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-52.500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-5.566.218,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 138 (O), DE 06 DE JULHO DE 2026 - LEI Nº. 2.715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 4.416.815,21**, referente a Emenda Individual Impositiva do Legislativo Municipal, distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **4.416.815,21**

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

1614	12.361.0016.2040.1040	Promoção do Conhecimento - Em. Imp. Individual n.º 040/2026 – Ver. Thiago Saraiva	
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.110	Emenda Ind. Impositiva - EC 126-2022-2%	498.535,02

020803 Gestão da Atenção Básica

1616	10.301.0033.2094.1042	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde - Em. Imp. Individual n.º 042/2026 - Ver. Pastor Gill Rocha	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.110	Emenda Ind. Impositiva - EC 126-2022-2%	997.070,07

020806 Gestão de Vigilância em Saúde

1609	10.305.0094.2108.1039	Vigilância, Controle das Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores de Interesse à Saúde Pública - Em. Imp. Individual n.º 039/2026 - Ver. Manoel Neves	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.110	Emenda Ind. Impositiva - EC 126-2022-2%	997.070,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 138 (O), DE 06 DE JULHO DE 2026 - LEI Nº. 2.715

020806 Gestão de Vigilância em Saúde

1610	10.305.0094.2108.1038	Vigilância, Controle das Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores de Interesse à Saúde Pública - Em. Imp. Individual n.º 038/2026 - Ver. Carol Dantas	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.110	Emenda Ind. Impositiva - EC 126-2022-2%	927.070,04
1615	10.305.0094.2108.1041	Vigilância, Controle das Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores de Interesse à Saúde Pública - Em. Imp. Individual n.º 041/2026 - Ver. Jeu Nunes	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.110	Emenda Ind. Impositiva - EC 126-2022-2%	997.070,04

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

029099 Reserva de Contingência

1196	99.999.9999.9003.0000	Reserva para Emendas Individuais do Poder Legislativo	
	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência /Reserva do RPPS	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-4.416.815,21

ANULAÇÃO (-) **-4.416.815,21**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

Boa Vista-RR, 06 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 139 (O), DE 06 DE JULHO DE 2026 - LEI Nº. 2.797

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 373.173,60** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **373.173,60**

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

478	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	40.048,20
499	12.366.0016.2041.0000	Fortalecimento do EJA	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	4.449,80
510	12.367.0017.2042.0000	Acessibilidade a Alunos Especiais	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	6.674,70
546	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	11.124,50
563	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	33.373,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 139 (O), DE 06 DE JULHO DE 2026 - LEI Nº. 2.797

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

528	12.361.0099.2543.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental – Educação Indígena e do Campo	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	11.124,50

022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP

286	06.122.0089.2537.0000	Gestão das Atividades Administrativas do Comando Geral da Guarda Civil Municipal	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	116.378,40
294	06.812.0098.2541.0000	Corrida Patrulha Maria da Penha	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	150.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO: **373.173,60**
Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

Boa Vista-RR, 06 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 140 (O), DE 06 DE JULHO DE 2026 - LEI Nº. 2.715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 52.500,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **52.500,00**

023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

1613	08.243.0078.2477.0000	Criança Feliz - FQA	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	52.500,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

836	08.122.0046.2455.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-52.500,00

ANULAÇÃO (-) **-52.500,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

Boa Vista-RR, 06 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0837/P, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Abdiel Augusto Prill Lima, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Educador Social, Matrícula nº 961596, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de junho de 2026, conforme o Processo nº 023001/2026, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0838/P, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 376525/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Vitoria Morgado dos Santos, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar de 01 de julho de 2026.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Vitoria Morgado dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo AS-7, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar de 01 de julho de 2026.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0839/P, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 349467/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Deyse Sonayra Silva	Assessor Especial II	AS-8	a contar de 01 julho de 2026
Maria das Dores da Silva	Assessor I	AS-9	a contar da data da publicação deste decreto
Rosinete das Chagas Lopes	Assessor II	AS-10	a contar da data da publicação deste decreto

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Mu-

nicipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Maria das Dores da Silva	Assessor Especial II	AS-8	a contar da data da publicação deste decreto
Maria Lúcia Farias de Oliveira da Silva	Assessor II	AS-10	a contar da data da publicação deste decreto
Rosinete das Chagas Lopes	Assessor I	AS-9	a contar da data da publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0840/P, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 376580/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Pedro Henrique Oliveira Machado, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.020267/2024
ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição
INTERESSADO: Francisco de Assis Cardoso Moraes

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO MORAES, matrícula n. 27296, Professor, especialidade: Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, totalizando 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias, de tempo aproveitado constante da CTC emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.032707/2025
ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição
REQUERENTE: Maria Aparecida Americo da Silva

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG, e com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ante a ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição, formulado pela servidora MARIA APARECIDA AMERICÓ DA SILVA,

matrícula n. 25016, Assistente, especialidade: Agente de Articulação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, totalizando 3 (três) anos, 8 (oito) meses e 10 (dez) dias de tempo aproveitado constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 158/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa que trata o Processo nº 030506/2025/SMCT/Vol.1, designada pela Portaria nº 130/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT de 09 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6612 de 11 de junho de 2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº 73289-SMCT/CG/PAD/2026, de 08 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 13 de julho de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 159/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa que trata o Processo nº 009412/2026/SMCT/Vol.1, designada pela Portaria nº 69/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT de 17 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6557 de 19 de março de 2026, prorrogada pela Portaria nº 101/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT de 22 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6582 de 27 de abril de 2026, sendo reconduzida pela Portaria nº 128/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT de 03 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6610 de 09 de junho de 2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº 73521-SMCT/CG/PAD/2026, de 08 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 13 de julho de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 160/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, 136 e 141 da Lei Complementar nº 003/2012, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gemma Acia Brilhante Santos, Assistente Municipal do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 27.101, e Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 26.250, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a N. J. M., matrícula funcional nº 26.661/PMBV e não consta, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Analista Municipal e Suboficial-Carreira-Meteorológica, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente/Prefeitura Municipal de Boa Vista e Comando da Aeronáutica/Ministério da Defesa, ocorridas em 05/11/2007 e não consta, sem constar os horários de trabalhos estabelecidos, sob o regime Estatutário, e não consta, conforme consta no Processo Administrativo nº 009745/2026/SMCT/Vol.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 13 de julho de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 161/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário nº 003591/2025/SMAG/Vol.1, instaurado, com fulcro no art. 158, §1º e art. 161, da Lei Complementar nº 003/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 13 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 980301-97/2026-SRP
Processo nº 036654/2024 – SEMADS

Objeto: Eventual aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da oficina sinalização e educação para o trânsito do projeto crescer.

Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2026 às 9 h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 29/07/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital ficará a disposição dos interessados no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <https://www.portal-cr2.com.br/licitacoes/licitacoes-boa-vista>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

José Carlos Bastos Pereira Filho
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, demandante do Processo Administrativo nº. 025923/2026 – SEMADS, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII c/c Art. 74, inciso II da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada em serviços de promoções de evento (espetáculo circense), a fim de atender crianças, adolescentes, jovens e idosos dos programas e projetos da SEMADS, em favor da empresa R E A PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 45.642.743/0001-01, pelo valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 31.01 – SEMADS, Elemento de despesas: 3.3.90.32.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social –Adjunto.

Boa Vista, 15 de julho de 2026.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1480/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 365408/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antonia Matos da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula nº 28802, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 04, 08, 09 e 10 de setembro de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 13 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1481/2026 - SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, Considerando o que dispõe o Art. 42, da Lei Municipal nº 1012/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do quadro de provimento efetivo da Guarda Civil Municipal de Boa Vista,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, aos servidores pertencentes ao grupo da Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante desta Portaria, conforme o Processo nº 021382/2026.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1481/2026-SMAG, DE 14 DE JULHO DE 2026.

SERVIDOR	MATRÍCULA	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUALIZADA	A CONTAR DE
Adriana Bezerra dos Santos	847280	1ª Classe	C-04	C-05	27/03/2026
Aldo Cavalcante da Silva	847284	1ª Classe	C-04	C-05	14/03/2026
Andrea Lopes Ferreira	851026	1ª Classe	C-04	C-05	27/04/2026
Andreia Maria Brito	847289	1ª Classe	C-04	C-05	23/03/2026
Andressa Rocha Macedo	847290	1ª Classe	C-04	C-05	27/03/2026
Carla Paloma Brasil Almeida	847308	1ª Classe	C-04	C-05	15/03/2026
Felipe Praxedes de Souza	851029	1ª Classe	B-02	B-03	27/04/2026
Carlos Zico da Costa Silva	851027	1ª Classe	C-04	C-05	27/04/2026
Cleia Marques Feitosa Mendonça	852106	1ª Classe	C-04	C-05	29/03/2026

Debhora Luiza Santiago Guedes do Nascimento Gondim	847326	1ª Classe	C-04	C-05	26/03/2026
Geidson Kenny dos Santos Bezerra	852113	1ª Classe	C-04	C-05	16/03/2026
Geiza Brunna Souza de Souza	847295	1ª Classe	C-04	C-05	15/03/2026
Hellen Rebeca Laurido Arirama	847299	1ª Classe	C-04	C-05	13/03/2026
Osirene Uchoa da Conceição	847344	1ª Classe	C-04	C-05	28/03/2026
Rogério Nascimento da Cruz	847355	1ª Classe	C-04	C-05	22/03/2026
Veronica Josefa Borges Guimarães	847361	1ª Classe	C-04	C-05	22/03/2026
Ytaciara Alves da Silva	852109	1ª Classe	C-04	C-05	15/03/2026

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1482/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 371739/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Francimar Albuquerque de Lima, Vice-Gestor Escolar III, para responder cumulativamente pela função de confiança de Gestor Escolar IV, Símbolo FC-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de Licença Médica da titular Leila Pereira da Costa, no período de 29/05/2026 a 27/06/2026.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1483/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 369252/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antonio Carlos Rodrigues, Vice-Gestor Escolar II, para responder cumulativamente pela função de confiança de Gestor Escolar II, Símbolo FC-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias da titular Maria do Carmo de Azevedo Salvador, nos períodos de 06/07/2026 a 25/07/2026 e 03/08/2026 a 12/08/2026.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1484/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe

são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 371534/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bárbara Jamile da Silva Melo, Gerente, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado III, Símbolo AS-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Obras - SMO, em razão de usufruto de férias do titular Wilas dos Santos Carvalho, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1485/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 371676/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jiane Vivian, Coordenador Pedagógico, para responder cumulativamente pela função de confiança de Gestor Escolar IV, Símbolo FC-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias da titular Celia Maria Soares da Costa, no período de 11/07/2026 a 30/07/2026.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1486/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único desta Portaria, conforme o Processo nº 025280/2026.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1486/2026-SMAG, DE 14 DE JULHO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	DATA DA CONCESSÃO	INTERSTÍCIO
1	29353	Maria Cristina Barreto Crispim	Professor	Pedagogia	24/7/2013	A-6 para A-7	24/7/2026	2024-2026
2	847188	Maria da Conceicao da Silva Matos	Professor	Pedagogia	7/7/2015	B-5 para B-6	7/7/2026	2024-2026
3	29351	Maria das Gracas Silva Delmiro	Professor	Pedagogia	24/7/2013	A-6 para A-7	24/7/2026	2024-2026
4	29371	Maria de Nazare Monteiro da Silva	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
5	29368	Maria do Carmo dos Santos Rodrigues	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
6	29340	Maria do Socorro Sales de Souza	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
7	29334	Maria Edineia Freitas	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
8	29337	Maria Eliana de Souza	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
9	29391	Maria Elizangela Figueiredo Torres	Professor	Pedagogia	24/7/2013	A-6 para A-7	24/7/2026	2024-2026
10	29333	Maria Francinete da Silva	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
11	29335	Maria Francivalda Lemos Ferreira	Professor	Pedagogia	25/7/2013	B-6 para B-7	25/7/2026	2024-2026
12	29332	Maria Ilma da Silva Magalhaes	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
13	29327	Maria Jose Dutra Goncalves	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
14	29325	Maria Nelma Oliveira Alencar	Professor	Pedagogia	29/7/2013	B-6 para B-7	29/7/2026	2024-2026
15	29323	Maria Raimunda Alves de Sousa	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
16	29322	Maria Sandra Marques Sousa	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
17	29393	Maria Tavares de Oliveira	Professor	Pedagogia	24/7/2013	A-6 para A-7	24/7/2026	2024-2026
18	29294	Maria Vilma do Nascimento Souza	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
19	29295	Marilene Araujo Portela	Professor	Pedagogia	24/7/2013	C-6 para C-7	24/7/2026	2024-2026
20	29370	Marilene Ferreira da Silva	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
21	29375	Marilza Carmo da Silva Souza	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
22	29394	Marina Madureira Silva de Deus	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
23	29374	Marinalva Bezerra da Silva	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
24	29366	Marli Miranda Franca	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
25	29362	Mery Jane de Albuquerque Souza	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
26	29367	Miris Oliveira Sampaio	Professor	Pedagogia	26/7/2013	B-6 para B-7	26/7/2026	2024-2026
27	29113	Nelson Gomes Martins Junior	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
28	29112	Nilva Patuci Soto Riva	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1487/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções ex-officio da servidora Olindina Guimarães Lima, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26044, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 23 de junho de 2026, conforme o Processo nº 017322/2026.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1488/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 362815/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Rita de Cássia Oliveira da Silva, Vice-Gestor Escolar II, para responder cumulativamente pela função de confiança de Gestor Escolar II, Símbolo FC-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias da titular Suzan Kathelen Ferreira Soares, no período de 07/07/2026 a 16/07/2026.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1489/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário

Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura,

relacionados na forma do anexo único desta Portaria, conforme o Processo nº 025274/2026.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1489/2026-SMAG, DE 14 DE JULHO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL								
N.º	MAT	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERENCIA A ATUALIZAR	DATA DA CONCESSÃO	INTERSTÍCIO
1	29079	Jose Carlos Lima Santos	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
2	29082	Joteharlly Barroso Santos	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
3	29083	Joyseleine dos Santos Mota	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
4	29084	Jucelia Paulo dos Reis	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
5	29023	Jucinete Costa Pizano	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
6	29067	Juliana Aquino Gondim Bessa	Professor	Educação Física	24/7/2013	B-5 para B-6	24/7/2026	2024-2026
7	29028	Julio Roque de Oliveira	Professor	Pedagogia	24/7/2013	A-6 para A-7	24/7/2026	2024-2026
8	29065	Julliana Chaves Bonates	Professor	Educação Física	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
9	29027	Juscileia Tavares da Silva	Professor	Pedagogia	24/7/2013	A-6 para A-7	24/7/2026	2024-2026
10	29095	Katia Ciane Castro de Jesus	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
11	29100	Katiuscia Moreira Melo	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
12	29094	Kelen Queiroz Rodrigues	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
13	29102	Kelly Lucia Mendes dos Santos	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
14	29148	Ladia Costa Sobral	Professor	Pedagogia	24/7/2013	A-6 para A-7	24/7/2026	2024-2026
15	29179	Leidymar Cunha Matias	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
16	29175	Leiliane Silva de Paiva	Professor	Pedagogia	24/7/2013	A-6 para A-7	24/7/2026	2024-2026
17	29147	Leonete Costa da Luz	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
18	29176	Lidia Lima de Souza	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
19	29163	Lilianne de Sousa Gomes Barbalho	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
20	29164	Lindinalva Fernandes Coelho	Professor	Pedagogia	24/7/2013	C-6 para C-7	24/7/2026	2024-2026
21	29165	Lizziane Andrade Coelho	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
22	29145	Luana Flavia Rodrigues	Professor	Educação Física	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
23	29168	Lucia Gomes Rodrigues	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
24	29144	Luciana Martins Carneiro	Professor	Educação Física	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
25	29169	Lucilene Alves Morais Peres	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
26	29170	Lucimaria de Souza Saldanha	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
27	29171	Ludemilla Sacramento Santos	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
28	29172	Lusinete de Melo Martins	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
29	29330	Magella Sybelle Castro Lima	Professor	Educação Física	25/7/2013	B-6 para B-7	25/7/2026	2024-2026
30	29378	Manoel Macedo Rodrigues	Professor	Pedagogia	24/7/2013	A-6 para A-7	24/7/2026	2024-2026
31	29350	Marcia Arouche de Pinho	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026
32	29354	Maria Cleudiane Alves de Sa	Professor	Pedagogia	24/7/2013	B-6 para B-7	24/7/2026	2024-2026

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1490/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosana Moura Lopes, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 25407, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, por 36 meses, a contar de 14 de julho de 2026, conforme o Processo nº

023449/2026.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1491/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Teonilia Pereira de Almeida, Professora, Matrícula nº 28162, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, por 24 meses, a contar de 12 de julho de 2026, conforme o Processo nº 023448/2026.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1492/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão

de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 19, da Lei Municipal nº 2474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, conforme o Processo nº 025363/2026.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1492/2026-SMAG, DE 14 DE JULHO DE 2026.

PROMOÇÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO/ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE/REF. ATUAL	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
1	953798	Carlos Alberto Souza da Silva	Assistente/Cuidador	11/02/2020	A-03	B-03	2023/2026	11/02/2026
2	953667	Daniele Aguiar Barbosa	Assistente/Cuidador	11/02/2020	A-03	B-03	2023/2026	11/02/2026
3	953800	Fabio Oliveira Nogueira	Assistente/Cuidador	17/02/2020	A-03	B-03	2023/2026	17/02/2026
4	953664	Fernanda Kamila Pinho de Souza	Assistente/Cuidador	11/02/2020	A-03	B-03	2023/2026	11/02/2026
5	30422	Graceany da Silva Bezerra	Assistente/Assistente Administrativo	24/01/2014	C-05	D-05	2023/2026	24/01/2026
6	953791	Quemerson Brandao dos Santos	Assistente/Cuidador	17/02/2020	A-03	B-03	2023/2026	17/02/2026
7	953863	Rosiane Guedelha de Souza	Assistente/Assistente Administrativo	26/02/2020	A-03	B-03	2023/2026	26/02/2026
8	953738	Thiago Eliakim Veras Melville	Assistente/Cuidador	11/02/2020	A-03	B-03	2023/2026	11/02/2026
9	954229	Wagner Nazareth de Albuquerque Junior	Analista/Auditor de Controle Int. de Contas Públicas Mun	30/04/2020	A-03	B-03	2023/2026	30/04/2026
10	954228	Zuila do Rosario Magalhaes Campos	Analista/Auditor de Controle Int. de Obras Públicas Mun	30/04/2020	A-03	B-03	2023/2026	30/04/2026

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1493/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 347409/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marilene Araújo Portela, Professora, Matrículas nº 28511 e 29295, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 26, 30/06/2026; 01, 02, 03 e 06 de julho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1494/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 378793/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sandra Angela Martins, Agente de Articulação, Matrícula nº 953372, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 20, 21, 22 e 23 de julho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1495/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão

de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 379581/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Domingas Lima Miranda, Matrícula nº 958346, de Fiscal Administrativa do Contrato nº 444/SMAG/SA/2026, parte integrante do Processo nº 19663/2026, designada por meio da Portaria nº 1179/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6612, de 11 de junho de 2026.

Art. 2º Designar a servidora Acleane Ferreira Alves, Matrícula nº 26962, do quadro de pessoal desta Prefeitura, como Fiscal Administrativa do Contrato nº 444/SMAG/SA/2026, parte integrante do Processo nº 19663/2026.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1496/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 372189/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Salvador Rodrigues

da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2084, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 14, 15, 16, 17, 18 e 21 de setembro de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1497/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º inciso VI, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o art. 56, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Incorporação de parcelas de retribuição pelo exercício de Cargo em Comissão e Função Gratificada, aos servidores do quadro de pessoal desta prefeitura, constantes do anexo único desta Portaria, conforme o Documento NUP 366589/2026.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1497/2026-SMAG, DE 14 DE JULHO DE 2026.

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO INCORPORADO	PROCESSO	DÉCIMO	COMPETÊNCIA
1	26735	Arlinda de Oliveira Pereira	Assistente 1/AS-7	1909/2017	10º	Julho/2026
2	25139	Dejanira Lima Cruz	Agente Público Municipal 4/AO-10	18334/2019	8º	Julho/2026
3	25162	Domingos da Costa Rocha	Coordenador 4/CS-4	05777/2022	8º	Julho/2026
4	27677	Dulcinara Borges de Moraes	Assessor Parlamentar/AP-2	21526/2019	8º	Julho/2026
5	28327	Dyuske Rodrigues Eda	Diretor de Unidade Escolar FGDE-EMP/1V	034236/2024	9º	Julho/2026
6	25176	Joicirene Trajano Rodrigues	Apoio Administrativo – FMS	674/2020	8º	Julho/2026
7	30024	Julyenne de Amorim e Souza	Assistente 1/AS-7	25056/2019	8º	Julho/2026
8	29139	Larissa Rosane Quintella Horta	Assessor 3/AS-3	421511/2018	9º	Julho/2026
9	27336	Leila Pereira da Costa	Diretor de Unidade Escolar FGDE-EMP-1V	006850/2022	9º	Julho/2026
10	26936	Luciana Pereira Silva de Aguiar	Gerente/AS-4	001228/2021	9º	Julho/2026
11	28729	Luiz Travassos Duarte Neto	Procurador-Chefe Fiscal	424057/2018	9º	Julho/2026
12	30045	Marcus Vinicius Flauzino	Diretor Departamento/AP-4	24340/2019	8º	Julho/2026
13	29244	Rosângela de Melo Garcia	Agente Público Municipal 1/AO-3	1804/2018	9º	Julho/2026
14	25789	Teoreles Batista da Silva	Assessor 4/AS-4	1803/2018	9º	Julho/2026

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1498/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de

8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 355473/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Keliane Barroso de Moura Reis, Professora, Matrícula nº 845630, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 24,

22

27, 28, 29, 30 e 31 de julho de 2026; 03, 04, 05 e 06 de agosto de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar de Alto Alegre 2024, no 1º turno das Eleições Municipais de 2024 e Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1499/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 20 de maio de 2026, o cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Kelly Karine Lima da Silva, Matrícula nº 955464, conforme o Processo nº 020941/2026.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1500/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 357487/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Thalissa Pereira dos Santos, Controlador de Acesso, Matrícula nº 965117, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 14, 15, 16 e 17 de julho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.024706/2026
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com dependente PCD
INTERESSADO: Lucilei de Jesus Schuertz

DECISÃO

[...]

7. Dessa forma, considerando a Lei n. 1.217, de 24 de dezembro de 2009, INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora LUCILEI DE JESUS SCHUERTZ, Agente comunitário de Saúde, matrícula n. 910971, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.018855/2026
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com dependente PCD
INTERESSADO: Chirth de Souza Peixoto

DECISÃO

[...]

8. Dessa forma, considerando o Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora CHIRTH DE SOUZA PEIXOTO, Assistente, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula n. 154, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.014583/2026
ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD
INTERESSADO: Paulo Urubatan Gana de Melo

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e art. 92, §3º, da Lei Complementar n. 003/2012, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO o pedido de horário especial formulado pelo servidor PAULO URUBATAN GANA DE MELO, matrícula n. 845802, Professor, Especialidade: Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §3º alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, I, do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 102/SMEC/GAB/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o planejamento para a realização da 14ª Edição do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima, que tem por objetivo reconhecer as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino que desenvolvem experiências e práticas pedagógicas inovadoras e exitosas, comprovadamente voltadas à

melhoria dos resultados educacionais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.541, de 18 de dezembro de 2013, que institui o Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima e estabelece, em seu art. 5º, que o Comitê Avaliador será constituído, mediante ato do Secretário Municipal de Educação e Cultura, por 15 (quinze) profissionais da área da educação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Comitê Avaliador responsável pela avaliação, análise e seleção das escolas participantes do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima – Edição 2026.

Art. 2º O Comitê Avaliador será composto pelos seguintes membros:

Nº	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
01	Antônia Emilene Nascimento Beckman	Assessora Pedagógica	Superintendência de Planejamento Educacional
02	Cecília Brito Castanheira Coutinho	Gerente de Estatística Educacional	Superintendência de Planejamento Educacional
03	David Dantas Targino	Assessor Pedagógico	Superintendência de Educação Básica
04	Elen Aparecida Cesar Ferreira	Assessora Especial	Assessoria Especial
05	Elisangela Bezerra Lima	Assessora Pedagógica	Superintendência de Educação Básica
06	Janguely Vasconcelos Pimenta Figueiredo	Assessora Pedagógica	Superintendência de Educação Básica
07	Jaqueline Trajano Nunes	Gerente de Apoio Pedagógico e Psicossocial	Gerência de Apoio Pedagógico e Psicossocial
08	Luciene Soares Pereira	Professora	Coordenação de Formação
09	Maria Luciene Souza	Assessora Pedagógica	Superintendência de Educação Básica
10	Railene de Moura Azevedo	Especialista	Superintendência de Educação Básica
11	Regiane Rodrigues Chaves	Coordenadora de Formação	Coordenação de Formação
12	Rita de Cássia de Oliveira	Assessora Pedagógica	Superintendência de Educação Básica
13	Rodrigo Martins Neves	Coordenador	Núcleo de Gestão de Pessoas
14	Rosilene Souza da Silva	Assessora I	Superintendência de Planejamento Educacional
15	Valeska Katyúscia Maciel Cavalcante Duarte	Assessora Pedagógica	Superintendência de Educação Básica

Art. 3º O Comitê Avaliador será presidido pela servidora Cecília Brito Castanheira Coutinho, tendo como Vice-Presidente a servidora Jacqueline Trajano Nunes.

Art. 4º Fica designada a servidora Sarah Reis Pereira, Assistente Administrativo, para exercer a função de Secretária do Comitê Avaliador.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: 26811/2025/SMEC
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 00008/2025/FETEC.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura –

SMEC, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. EDMIR ALVARES RIBEIRO NETO, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 00008/2025/FETEC referente ao PREÇO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 033517/2024/FETEC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO BARRICADA E TENDA ESTILO GALPÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, por meio do fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: Empresa Registrada: ECOART SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 11.781.576/0001-50, com o valor total de R\$ 1.078.770,00 (um milhão setenta e oito mil setecentos e setenta reais).

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2026.

Elaborado por:
Nicole Grocoski Duarte
Assessora Técnica

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 571/2026/SMEC

No Extrato do Contrato nº 571/2026/SMEC do Processo nº 26793/2025/SMEC, constante ao NUP (9.365579/2026), publicado no Diário Oficial do Município (DOM nº 6630), que circulou no dia 08 de julho de 2026.

Onde se lê:

Processo nº: 26793/2025 – SMEC
Espécie: Contrato nº 524/2026/SMEC
Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2025-FETEC PROCESSO Nº 029816/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024
Valor Total: R\$ 310.500,00 (trezentos e dez mil, quinhentos reais).

Leia-se:

Processo nº: 26793/2025 – SMEC
Espécie: Contrato nº 571/2026/SMEC
Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2025-FETEC PROCESSO Nº 029816/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024
Valor Total: R\$ 310.500,00 (trezentos e dez mil, quinhentos reais).

Elaborado por:
Luan Carlos
Assessoria Especial

Boa Vista, (data constante no sistema).

(Assinado Eletronicamente)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura – SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 314/2026, oriundo do Processo nº 35742/2024.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO(A), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art.1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo 314/2026 oriundo do Processo Administrativo nº 35742/2024 cujo objeto é a Aquisição de Insumos Odontológicos para Atendimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para um Período de 12 meses.

I – Jovana Freitas de Matos- Fiscal do Contrato - Matrícula: 29486;

II – Adrian Sofia Coimbra de Melo- Fiscal do Contrato - Matrícula: 130807;

III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira- Gestor do Contrato - Matrícula: 967062.

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atribuições em conformidade com a legislação municipal pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 200, DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 334/2026, oriundo do Processo nº 9383/2025.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO(A), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art.1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo 334/2026 oriundo do Processo Administrativo nº 9383/2025 cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar na Especialidade – Sondas, Tubos e Complementos, para atendimento aos munícipes usuários do atendimento básico e especializado das unidades de Saúde da Secretaria Municipal De Saúde – SMSA por um período de 12 (doze) meses.

I – Priscila da Silva Mota - Fiscal do Contrato - Matrícula: 954167;

II – Adienio Silva de Faria - Fiscal do Contrato - Matrícula: 44004;

III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira- Gestor do Contrato - Matrícula: 967062.

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atribuições em conformidade com a legislação municipal pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 201, DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscal dos Contratos nº 201/2026 e 206/2026, oriundo do Processo nº 16971/2025.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO(A), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art.1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e gestão dos Contratos Administrativos 201/2026 e 206/2026 oriundo do Processo Administrativo nº 16971/2025 cujo objeto é a eventual aquisição de material médico hospitalar na especialidade – suporte ao paciente, para atendimento aos munícipes usuários do atendimento básico e especializado das unidades de Saúde Da Secretaria Municipal De Saúde –SMSA por um período de 12 (doze) meses.

I – Priscila da Silva Mota - Fiscal do Contrato - Matrícula: 954167;

II – Adienio Silva de Faria - Fiscal do Contrato - Matrícula: 44004;

III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira- Gestor do Contrato - Matrícula: 967062.

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atribuições em conformidade com a legislação municipal pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 202, DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 414/2026, oriundo do Processo nº 29560/2024.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO(A), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art.1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo 414/2026 oriundo do Processo Administrativo nº 29560/2024 cujo objeto é a eventual aquisição de medicamentos que compõem a relação municipal de medicamentos - remume, para atendimento das unidades de saúde da secretaria municipal de saúde (smsa), por um período de 12 (doze) meses.

I – Jose Serra Junior - Fiscal do Contrato - Matrícula: 44023;

II – Priscila da Silva Mota - Fiscal do Contrato - Matrícula: 954167;

III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira- Gestor do Contrato - Matrícula: 967062.

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atribuições em conformidade com a legislação municipal pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 203, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 362/2026, oriundo do Processo nº 9226/2025.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO(A), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art.1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo 362/2026 oriundo do Processo Administrativo nº 9226/2025 cujo objeto é a eventual aquisição de material médico hospitalar na modalidade básicas, especializada e vigilância em saúde e ambiente svsa, da secretaria municipal de saúde smsa, para um período de 12 (doze) meses.

I – Sonia Maria Silva- Fiscal do Contrato - Matrícula: 954077;

II – Shelly Kristaine Mendes Torreias- Fiscal do Contrato - Matrícula: 958022;

III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira- Gestor do Contrato - Matrícula: 967062.

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atribuições em conformidade com a legislação municipal pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 204, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscal dos Contratos nº 438/2026, 357/2026, 355/2026, 366/2026 e 356/2026 oriundo do Processo nº 12585/2025.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO(A), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art.1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e gestão dos Contratos Administrativos 438/2026, 357/2026, 355/2026, 366/2026 e 356/2026 oriundo do Processo Administrativo nº 12585/2025 cujo objeto é a eventual aquisição de fórmulas dietoterápicas para atender a rede de Saúde Do Município de Boa Vista – RR, por um período de 12 (doze) meses.

I – Liana Barbosa Macedo - Fiscal do Contrato - Matrícula: 25887;

II – Endria Daniele Oliveira Sarraff- Fiscal do Contrato - Matrícula: 29974;

III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira- Gestor do Contrato - Matrícula: 967062.

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atribuições em conformidade com a legislação municipal pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 74420/NGP/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do Candidato (a)					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Jose Lucas Santos Fernandes	###.###.622-16	Auxiliar	Motorista	Família que acolhe

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Gabriel Sousa De Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social-SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 74420/SEMADS/NGP/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO)
 2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>),
 3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br)
 4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
 5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:
 - RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada.
- Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;
6. Pessoa com deficiência: sim ou não;
 7. Laudo médico que atesta a deficiência informada;
 8. Carteira de Trabalho (imagens contendo número do registro, série, UF, foto e qualificação do portador)
 9. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);
 10. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SEMADS)
 11. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).
 12. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.
 - Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;
 - Certidão de regularidade com o Conselho;

12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);
13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil – contendo número da agência, conta e variação, se houver.
14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:
- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br) ;

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual (www.tjrr.jus.br) ;

- Declaração da polícia técnica;

- Informar o E-MAIL (de forma legível).
- DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):
- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.

- Cadastro de Pessoa Física – CPF.

- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao)

CANDIDATO (A) CONVOCAADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Fabio Junior Martins Quadros	###.###.222-49	Auxiliar	Motorista	Família que acolhe

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Gabriel Sousa De Paula

Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social-SEMADS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 00030/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: A GOMES MOREIRA LTDA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº: 34.812.826/0001-77
ENDEREÇO: AV. VILLE ROY, 1401 CAÇARI - BOA VISTA

- RR

ATIVIDADE: 4120400- Construção de edifícios
LOCALIZAÇÃO: RUA ESTRELAS, 672, RAIAR DO SOL - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 023028/2025.

A empresa A GOMES MOREIRA LTDA , está autorizada a iniciar os serviços de EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RAIAR DO SOL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 07 DE JULHO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita Da Costa
Assessor Especial
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e restrições gerais:

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete

ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

1.3 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.4 O uso desta Autorização está restrito somente para instalação do Projeto de Infraestrutura de “EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RAIAR DO SOL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR” ;

1.5 Emitida com base na Análise Ambiental nº. 281-LIC/DLA/2025 de 03/07/2026;

1.6 As recomendações/sugestões técnicas contidas nas análises devem ser observadas e cumpridas;

1.7 Fica o Empreendedor incumbido de cumprir todos os itens descritos no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, apresentado no Processo;

1.8 Executar ações preventivas e corretivas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes ambientais;

1.9 Cumprir com o correto manuseio dos resíduos, bem como o acondicionamento, transporte e destino final dos mesmos;

1.10 Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

1.11 Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

1.12 O pedido de renovação desta Autorização de Instalação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos (Óleo, gordura, etc.), gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de tratamento (fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário), sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança
- 5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;
- 5.2 Ficamos proibidos o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;
- 5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIOR O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

LICENÇA DE INSTALAÇÃO ND. 00032/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: TABELA EMPREENDIMENTOS LTDA
NOME FANTASIA: TABELA EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ Nº: 01.004.695/0001-42
ENDEREÇO: RUA AJURICABA, 427 SALA C CENTRO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: LOCALIZAÇÃO:
4120400- Construção de edifícios
RUA GALO DA SERRA, S/Nº, JOÃO DE BARRO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 025345/2025.

A empresa TABELA EMPREENDIMENTOS LTDA, está autorizada a iniciar os serviços de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, BAIRRO JOÃO DE BARRO, BOA VISTA/RR - FNDE 13 SALAS - CONVÊNIO Nº 964272/2024 ME/CAIXA/PMBV, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 07 DE JULHO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Glêdisohi Hysnaid Mesquita Da Costa
Assessor Especial
SPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e restituições gerais:
- 1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento,

em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhada para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpa sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta outorga deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

1.3 Esta outorga é intransferível a terceiros;

1.4 O uso desta Outorga está restrita somente para instalação do Projeto de Infraestrutura "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, BAIRRO JOAO DE BARRO, BOA VISTARR —FNDE 13 SALAS — CONVENIO Nº 9B4272/2024 ME/CAIXA/PMBV"

1.5 Emitida com base na Análise Ambiental nº. 280-LIC/DLA/2025de D2/07/2026;

1.6 As recomendações/sugestões técnicas contidas nas análises devem ser observadas e cumpridas;

1.7 Fica a Empreendedor incumbido de cumprir todos os itens descritos no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, apresentado no Processo;

1.8 Executar ações preventivas e corretivas em situações de gerenciamento incorreto ou acidente ambientais;

1.9 Cumprir com o correto manuseio dos resíduos, bem como o acondicionamento, transporte e destino final das mesmas;

1.10 Quando devidamente aprovada a empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

1.1 Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a outorga para toda e qualquer alteração no projeto;

1.12 O pedido de renovação desta Outorga de Instalação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (centa e vinte) dias antes do seu vencimento;

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos (Óleo, gordura, etc.), gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de tratamento (fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário), sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto as emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pela empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos as receptores deverão declarar e sua validade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidas procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Ficamos proibidos o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIOR O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSE NEM SUBSTITUI QUALQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

LICENÇA DE INSTALAÇÃO ND. 00033/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecendo às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: COEMA CONSTRUTORA LTDA

NOME FANTASIA: COEMA

CPF/CNPJ Nº: 04.236.920/0001-64

ENDEREÇO: RUA PACARAÍMA, 304A EDIF: SUMARE; SÃO VICENTE - BOA VISTA - RR

ATIVIDADE:

LOCALIZAÇÃO:

4120400- Construção de edifícios

RUA AJURICABA COM CASTELO BRANCO E SEBASTIÃO DINIZ, S/Nº, CENTRO - BOA VISTA - RR

VALIDADE: 02 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 020354/2025.

A empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA, está autorizada a iniciar os serviços de EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PARQUE DO RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 07 DE JULHO DE 2026

**Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA**

**Glêdisohi Hysnaid Mesquita Da Costa
Assessor Especial
SPA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e restrições gerais:

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhada para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em coroa sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta outorga deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

1.3 Esta outorga é intransferível a terceiros;

1.4 O uso desta Outorga está restrita somente para instalação do Projeto de Infraestrutura de "EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PARQUE DO RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA -RR" ;

1.5 Emitida com base na Análise Ambiental nº. 282-LIC/DLA/2026 de D3/07/2026;

1.6 As recomendações/sugestões técnicas contidas nas análises devem ser observadas e cumpridas;

1.7 Fica a Empreendedor incumbido de cumprir todos os itens descritos no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, apresentado no Processo;

1.8 Executar ações preventivas e corretivas em situações de gerenciamento incorreto ou acidente ambientais;

1.9 Cumprir com o correto manuseio dos resíduos, bem como o acondicionamento, transporte e destino final dos mesmos;

1.10 Quando devidamente aprovada a empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

1.1 Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a outorga para toda e qualquer alteração no projeto;

1.12 O pedido de renovação desta Outorga de Instalação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (centa e vinte) dias antes do seu vencimento;

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos (Óleo, gordura, etc.), gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de tratamento (fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgato sanitário), sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pela empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos

urbanos;

4.2 Em casa de doação dos resíduos as receptares deverão declarar e sua vontade as farmas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 Os resíduos geradas pela atividade deverão ser acondicionadas em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidas procedimentas de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Ficamos proibidos o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhadas ao aterro sanitário;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIOR O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSE NEM SUBSTITUI QUALQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 21210/2024/SMSOP.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 615/2024/SMSOP.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 615/2024/SMSOP por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2026.

Unidade Orçamentária: 022701 Funcional Programática: 06.122.0089.2377 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2026.

Wilson Francisco Da Silva
Secretário Adjunto Municipal da SMSOP

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 296/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026 –
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL
DE PROCESSO.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDU-

CAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 025701/2026.

Art. 2º – Designar o servidor Winicius Sousa Lopes, matrícula nº 79680, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 025701/2026, e a servidora Cristina Mariano dos Santos, matrícula nº 79926, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação da empresa Platô Filmes LTDA, para realização de criação artística original de 02 (dois) filmes curtos artísticos e interativos, com temática relacionada à cidade de Boa Vista, destinados à exibição no Teatro Municipal de Boa Vista.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
08 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 297/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026 –

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 026810/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Bianca Vitória Cirino da Silva, matrícula nº 79986, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 026810/2026, e a servidora Adriane Leite da Silva, matrícula nº 79924, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação de Bandas e/ou Artistas da Música, devidamente credenciados por meio do Edital Público nº 001/2026 de Credenciamento de Artistas Musicais e Grupos Culturais Artísticos, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 15 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA/PRESI Nº 298/2026**

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir o ex-servidor Welscherlley de Souza Almeida, e designar o servidor Carlos Eduardo Pimentel, Assessor Especial II, para fiscalizar a contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos automotores, com e sem motorista – Veículo automotor, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 042014/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 15 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA/PRESI Nº 299/2026**

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Tifany Michelly dos Santos Batista, matrícula 79985, para responder pelo Cargo de Diretor, símbolo CF-1, remunerado e cumulativamente com o cargo que já ocupa, Assessor Especial II, símbolo AS-8, ambos desta Fundação, por motivo de gozo de férias da titular do cargo, a servidora Thaís Fernandes Pinto, no período de 04/08/2026 à 13/08/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 04 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 15 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA/PRESI Nº 300/2026**

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Rafaela de Souza Farias, para responder pelo Cargo de Gerente, símbolo CF-4, da Diretoria Executiva e Financeira - DIREX, remunerado e cumulativamente com o cargo de Assessor Especial I, símbolo AS-7, ambos desta Fundação, por motivo de gozo de férias da titular do cargo, a servidora Maria Candida de Araújo Carreiro, no período de 20/07/2026 à

29/07/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 20 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
15 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 301/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026 –
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL
DE PROCESSO.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 026903/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Maria Luiza de Souza Rodrigues, matrícula 79972, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 026903/2026, e a servidora Millena Borges Araújo, matrícula 79940, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação de Bandas e/ou Artistas da Música, devidamente credenciados por meio do Edital Público nº 001/2026 de Credenciamento de Artistas Musicais e Grupos Culturais Artísticos, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais

normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
15 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 302/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026 –
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL
DE PROCESSO.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 026906/2026.

Art. 2º – Designar o servidor Alfeu Isamon Andrade Rodrigues, matrícula 79956, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 026906/2026, e a servidora Janayna Furtado Melo, matrícula 79891, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação de Bandas e/ou Artistas da Música, devidamente credenciados por meio do Edital Público nº 001/2026 de Credenciamento de Artistas Musicais e Grupos Culturais Artísticos, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais

nados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 15 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 00210/2022 – FETEC/SUADM.
2. ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, celebrado em 09.06.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa M.E Serviços de Instalações LTDA.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 05/07/2026, passando a ter seu termo final o dia 05/07/2027, para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 173.736,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fontes: 1.500.00 e 1.899.000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo 00210/2022 – FETEC/SUADM.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA DE TURISMO

Lista dos Nomes dos Vencedores do Concurso Mostra
Fotográfica 9 de Julho – edição 2026

A Comissão Organizadora do Concurso Mostra Fotográfica 9 de Julho – Edição 2026, constituída pela portaria nº 109/2026, publicado no Diário Oficial do Município Nº 6562, no uso de suas atribuições tornando público os nomes dos vencedores do Concurso Mostra Fotográfica 9 de Julho – edição 2026, conforme o Edital 01/2026 – SETUR, conforme listagem abaixo:

CATEGORIA AMADOR

- 1º lugar José Victor Dornelles Mattioni.
- 2º lugar Jennifer Santana dos Santos.
- 3º lugar Clevison da Silva Nascimento.

CATEGORIA PROFISSIONAL

- 1º lugar Roberval da Silva Moreira
- 2º lugar Israel Narot Ribeiro Rosa
- 3º lugar Liezer Hernandez Pino

Alda Regina Amorim Franco
Diretora de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTUR
DIRETORIA DO TEATRO MUNICIPAL DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa “R M KUSSUDA LTDA” – CNPJ 49.626.608/0001-15;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	85	APTO

Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria do Teatro localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, Térreo, Boa Vista-RR, no horário de 08h às 14h.

Boa Vista – RR, 15 de julho de 2026.

Renata Chaves Pimentel
Presidente Subcomissão

AGÊNCIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 076/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos comissionados, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME, na seguinte forma.

ORD.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	Adria Letícia Calheiros Magalhães	Assessor I	AS-9
02	Brenda Nadyelle Brito Barbosa	Assessor Especial II	AS-8
03	Taiza Fernandes de Sá Resende	Assessor Especial II	AS-8
04	Victor Gabriel Martins de Souza	Assessor II	AS-10

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar de 16 de julho de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 15 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
Vivaldo Barbosa De Araújo Neto
Diretor Presidente – AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 081/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART.1º- Fica nomeado o senhor Alan Maciel Rolim, do cargo em comissão de Assessor Especializado III, AS-5, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME.

ART.2º - Esta Portaria tem efeito a contar do dia 15

de julho de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista, 14 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
Vivaldo Barbosa De Araújo Neto
Diretor Presidente – AME

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 373/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Nathalia Vieira de Arruda, no cargo em Comissão de Controladora Geral, Código GNE-200, no período de 14/07/2026 a 23/07/2026, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 375/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora Amanda Carolaine Pietrowski de Souza – Diretor Especial I - Secretarias, para atuar como fiscal titular do Processo nº 00002.0.000139/2026 Vol. I- Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema multiplataforma com disponibilidade de acesso simultâneo, browser (navegador para internet) para Gestão de Recursos Humanos e Portal de RH incorporado, e Sistema de Gestão Contábil, Financeira e Patrimonial com portal da transparência, incluindo os serviços de implantação, suporte, manutenções corretiva, preventiva e evolutiva para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Boa Vista, e na ausência da mesma o servidor Rilson Sarmiento Amaral – Auxiliar Técnico Legislativo, para atuar como fiscal substituto do processo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de julho de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 376/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Milene de Oliveira Thome, Técnico Legislativo, matrícula nº 4430, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico - Pericial.

Art. 2º – A licença de que trata o art. 1º é com remuneração integral, e terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 01.07.2026 a 27.12.2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de julho de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 377/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da Vereadora Jeusivânia Pereira Nunes, à capital de Fortaleza – CE, no período de 20/07 a 25/07/2026, para participar do Curso: Orçamento Público Construindo a Cidadania.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de julho de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 378/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Diana de Matos Chaves – Chede da Divisão de Contabilidade, à capital de Fortaleza – CE, no período de 20/07 a 25/07/2026, para participar do Curso: Orçamento Público Construindo a Cidadania.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de julho de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 379/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Jes-sica Mirrelhy de Paiva Melo – Assessor Especial I – Mesa Di-retora, à capital de Fortaleza – CE, no período de 20/07 a 25/07/2026, para participar do Curso: Orçamento Público Construindo a Cidadania.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de julho de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 380/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Gerciane Rodrigues da Nobrega – Diretor Especial I – Se-cretarias, à capital de Fortaleza – CE, no período de 20/07 a 25/07/2026, para participar do Curso: Orçamento Público Construindo a Cidadania.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de julho de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 381/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Luciana de Souza Andrade – Assessor Especial III – Presi-dência, à capital de Fortaleza – CE, no período de 20/07 a 25/07/2026, para participar do Curso: Orçamento Público Construindo a Cidadania.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de julho de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 382/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Vi-toria Hellen Cavalcante Bezerra – Assessor Especial I – Pre-sidência, à capital de Fortaleza – CE, no período de 20/07 a 25/07/2026, para participar do Curso: Orçamento Público Construindo a Cidadania.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de julho de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gon-calves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pe-reira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.